



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 6844-6111
Email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

LEI Nº 158/2.005
DE 07 DE JUNHO DE 2.005.
“ DENOMINA VIELA DO BAIRRO
INDUSTRIAL.”

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 003/2005 de autoria do Vereador Amén Gonçalves e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica denominada de Viela “ **JOÃO ALVES DOS SANTOS**, a Viela da travessa da Rua Duque de Caxias, na altura do nº 73, no Bairro Vila Industrial.

A tigo 2º- Esta Lei ent ará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE JUNHO DE 2.005.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROSELI RODRIGUES
Técnica Legislativa